

PORTARIA Nº 11121

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do Capítulo 9 do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar (4224706), aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, tal qual o contido no Memorando DITIN (4533331) de 11 de setembro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, listados abaixo, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de registro de preços nº 12/2025 (4444510) e nº 13/2025 (4444511) celebradas entre este SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e, respectivamente, as sociedades empresárias LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e TORINO INFORMÁTICA LTDA, a fim de adquirir notebooks de 14", computadores desktops do tipo MiniPC e Monitores de 24" Full HD, de acordo com o Processo SEI nº 000147/24-00.039:

GESTOR					
Situação	Nome Completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	GILVALDO ALVES DE SOUZA - Coordenador	7391	gilvaldo@stm.jus.br	CATEN/DITIN	282
Substituto	ELSON DE MELO MOREIRA - Chefe de Seção	9059	elsonmm@stm.jus.br	SEAUS/DITIN	281
FISCAL DEMANDANTE					
Situação	Nome Completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	ANDERSON LOPES DA FONSECA - Chefe de Seção	1366	andersonfonseca@stm.jus.br	SEAMA/DITIN	475
Substituto	ALESSANDRO DELON CAMARGO MESQUITA - Chefe de Seção	8833	alessandrodcm@stm.jus.br	SEGAM/DITIN	494
FISCAL TÉCNICO					
Situação	Nome Completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	ALESSANDRO DELON CAMARGO MESQUITA - Chefe de Seção	8833	alessandrodcm@stm.jus.br	SEGAM/DITIN	494
Substituto	WESLEY SILVA - Assistente III	8112	wesley@stm.jus.br	SEGAM/DITIN	494
FISCAL ADMINISTRATIVO					
Situação	Nome Completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	UBIRATÃ MUNIZ DA SILVA - Assistente III	7369	bira@stm.jus.br	SEGOV/DITIN	165
Substituto	LUIS GUSTAVO COSTA REIS - Assistente III	7388	luisg@stm.jus.br	SEGOV/DITIN	615

- Art. 2º A equipe de fiscalização designada deverá observar os procedimentos, atribuições e competências constantes no Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da Justiça Militar da União (MAC²), aprovado pelo Ato Normativo nº 829/2025 (4223642), e seus anexos, aprovados pela Portaria nº 10160/2025 (4241184), de 20 de março de 2025, como também deverão utilizar os novos modelos de documentos SEI, especificados nos Memorandos 4246862 e 4216731.
- Art. 3º As substituições deverão seguir as disposições contidas no nº 2.4, do MAC², e informadas em tempo hábil para que não haja interrupção nas ações de fiscalização.
- Art. 4º É obrigatório o lançamento de todos os atos administrativos provenientes da gestão/fiscalização contratual no Sistema ContratosGov (Contrato 28/2024 SEI nº 3950476), após o cadastro do Contrato pela DILEO, no STM, ou pela Unidade responsável na Auditoria/ Foro.
- Art. 5º Além das atribuições previstas no MAC², a equipe de fiscalização da Ata de Registro de Preços deverá, após sua assinatura, cumprir as determinações previstas no Decreto nº 11.462/2023, em especial:
 - I quando a Unidade da JMU for entidade gerenciadora:
 - a) gerenciar a ata de registro de preços;
 - b) propor à autoridade competente, quando necessário, o remanejamento dos quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;
 - c) conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
 - d) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
- e) verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do **caput** do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º, todos do referido Decreto, e indeferir os pedidos que não o atendam; e
 - f) instruir processo e subsidiar a autoridade competente quanto sua prorrogação ou cancelamento.
 - II quando a Unidade da JMU for entidade participante:
 - a) tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados; e

c) prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada à Unidade da JMU.

Art. 6º A equipe designada, além do gerenciamento da ata de registro de preço, é responsável pela gestão e fiscalização de todos os contratos gerados, inclusive notas de empenho que venham formalizar a intenção de compra de um item ou serviço. Obrigatório o lançamento de todos os atos administrativos provenientes da gestão/fiscalização contratual no Sistema ContratosGov.

Art. 7º Em consequência, fica revogada a Portaria nº 10875 (4478615), de 13 de agosto de 2025.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL, em 15/09/2025, às 12:00 (horário de Brasília), conforme art. 1°,§ 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 4538405 e o código CRC C5499397.

4538405v6

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - http://www.stm.jus.br/